



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**ESCOLA DE AGRONOMIA**

Av. Esperança s/n, Campus Samambaia CEP 74.690-900 Goiânia - Goiás - Brasil

**EDITAL 01/2025** – Seleção de Estagiários para atuação na Segunda Etapa do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030

A Universidade Federal de Goiás em parceria com a Fundação de RTVE no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas de bolsistas estagiários, para atuar na forma deste Edital e seu anexo.

### 1. Informações Gerais

1.1. O presente Edital destina-se à habilitação de 1 (um) discente bolsista, mediante processo seletivo para atuar com assistência técnica e extensão rural em assentamentos de reforma agrária no estado de Goiás.

1.1.1. Quadro de distribuição de vagas.

<b>Estagiário Bolsista</b>					
<b>Vagas</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Início</b>	<b>Duração</b>	<b>Dedicação semanal (h)</b>	<b>Valor mensal da Bolsa (R\$)</b>
1 (um)	Discentes da UFG matriculados no curso de Arquitetura ou Engenharia civil (que já tenha cursado pelo menos 50% CH do curso e saiba utilizar programas computacionais para desenho de projeto de arquitetura)	01/10/2025	12 meses	30 horas	1.000,00

1.2. Podem concorrer às vagas estudantes dos cursos Engenharia civil e arquitetura e urbanismo da UFG, devidamente matriculados ter cursado, no mínimo, 50% da CH do curso e ter disponibilidade para realização das atividades do estágio. Cada bolsista dessa categoria deverá cumprir 30 horas semanais a partir da data de início que consta no item 1.1 deste edital.

1.3. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 tem como objetivo incluir representantes de segmentos historicamente discriminados, reconhecendo a importância da diversidade e do enfrentamento às desigualdades, étnico-racial e de gênero, conforme Resolução CONSUNI 07/2015.

1.4. As atividades envolverão trabalho nas comunidades atendidas e poderão ocorrer fora da localidade domiciliar do bolsista.

1.5. O Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e

Contribuições para Agenda 2030 abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela Fundação RTVE e não criará vínculo empregatício entre o bolsista e a Fundação RTVE.

1.6. As bolsas serão destinadas aos candidatos classificados de acordo com este edital.

## 2. Das vagas

2.1. A presente edital oferta um total de 1 (uma) vagas, distribuídas conforme o que se segue. Poderá ser formado cadastro de reserva

2.1.1. Uma vaga de **estágio** para discentes do curso de graduação em Arquitetura ou Engenharia civil da Universidade Federal de Goiás, sendo:

a) 1 vaga de ampla concorrência;

2.1.2.1. O candidato selecionado deverá estar apto a realizar o estágio conforme o PPC do curso.

2.1.2.2. As atividades terão início na data que consta no item 1.1 deste edital.

## 3. Inscrição

3.1. Toda a documentação exigida neste edital deverá ser enviada em PDF para o e-mail **proforext.goias@gmail.com** até às 23:59h do dia 05/09/2025 com a seguinte descrição:

a) Assunto do e-mail: **EDITAL 02/2025 – Seleção de Estagiários – [Nome do Candidato]**

### 3.3. Documentação

a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);

b) Histórico Escolar da graduação;

c) Declaração de matrícula, indicando vínculo ATIVO com a UFG;

d) Carteira de Identidade (RG) e CPF;

e) Curriculum Lattes devidamente comprovado.

Os comprovantes do currículo deverão ser fotocopiados e encadernados na mesma sequência do Curriculum Lattes.

## 4. Instrumentos de Seleção

4.2.1. A seleção constará de análise curricular, análise do histórico escolar do curso de graduação e entrevista.

4.2.1.1. Análise curricular e análise do histórico escolar da graduação.

4.2.1.1.1. Regras de atribuição de pontos à avaliação de títulos e histórico escolar do curso de graduação, com pontuação máxima de 5,0 pontos.

4.2.1.1.2. Para candidatos às vagas da Arquitetura ou Engenharia civil serão considerados os seguintes critérios:

<b>Categorias</b>	<b>Itens Pontuáveis</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Histórico Escolar (graduação)	Média acima de 8,0 nas disciplinas associadas a prática de projeto em arquitetura e construção civil = 0,5 ponto por disciplina	2,5

<p>Bolsas, monitorias, estágios e participação em eventos acadêmicos pertinentes à prática de projeto em Arquitetura e Engenharia Civil</p>	<p>Participação na Primeira Etapa do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 = 1,0 ponto por ano.          Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 ponto por ano.          Participação em projeto de pesquisa ou extensão com foco na elaboração de projeto de arquitetura (tipologia habitação) = 1,0 ponto por ano          Participação em projeto de pesquisa ou extensão com foco na elaboração de projeto de arquitetura (tipologia habitação rural) = 1,5 pontos por ano          Estágio não obrigatório = 1,0 ponto por semestre.          Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 ponto cada.          Participação em evento acadêmico internacional = 0,5 ponto cada.          Organização de evento acadêmico = 0,5 ponto cada.</p>	<p>2,5</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

#### 4.2.1.2. Entrevista:

4.2.1.2.1 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção no dia 09/09/2025, a partir das 15:30h através do Google meet. O link será disponibilizado um dia antes da entrevista.

4.2.1.2.2 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção e abrangerá aspectos relacionados à:

- trajetória acadêmica;
- aderência da trajetória acadêmica com o Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.
- tempo estimado da entrevista de 10 a 15 minutos.

**Parágrafo único:** para os candidatos bolsistas em Arquitetura e Engenharia civil, o conteúdo da entrevista versará sobre a aderência da trajetória acadêmica com a Prática de Projetos de Arquitetura e Engenharia civil, suas contribuições para a habitação rural com foco no reforma agrária e comunidades tracionais e em interface com a Agenda 2030.

4.2.1.2.3. A entrevista terá pontuação máxima de 5,0 pontos, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Argumentação	3,0
Alinhamento da trajetória acadêmica com o Programa	2,0

## 5. Da seleção

5.1. Considerar-se-á **habilitado** no processo seletivo o candidato que obtiver **NOTA FINAL igual ou superior a 6 (seis)**.

5.2. A classificação dos candidatos habilitados será realizada pela ordem decrescente da NOTA FINAL atribuída aos diferentes candidatos compreendendo-se por NOTA FINAL, a soma das notas atribuídas no item 4.

5.4. Os critérios para casos de desempate serão:

- Ser assentado ou filho de assentado de reforma agrária ou pertencente a comunidade tradicional com documento comprobatório emitido pelo INCRA ou órgão correspondente;
- Ser mãe com registro do(a) filho(a);

- c) Ter CAD único;
- d) Ser mais velho.

5.6. Ao término do processo seletivo, a Comissão de Seleção apresentará o quadro de notas atribuídas a cada candidato.

5.7 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas neste edital.

## 6. Cronograma

Ordem	Descrição	Data e horário	Local
6.1	Inscrição	Até dia 05/09/2025 às 23:59h	Enviar para o e-mail <a href="mailto:proforext.goias@gmail.com">proforext.goias@gmail.com</a>
6.2	Homologação da inscrição	06/09/2025 até 18h	Página da Escola de Agronomia da UFG <sup>1</sup>
6.3	Entrevista por ordem de chegada	09/09/2025, partir das 15:30h	Online pelo Google meet.
6.4	Divulgação do Resultado preliminar	10/09/2025 até às 18h	Página da Escola de Agronomia da UFG <sup>1</sup>
6.5	Período Recursal	Das 18h do dia 10/09/2025 às 18h do dia 12/09/2025	Enviar para o e-mail <a href="mailto:proforext.goias@gmail.com">proforext.goias@gmail.com</a>
6.6	Divulgação do Resultado dos Recursos	13/09/2025	Página da Escola de Agronomia da UFG <sup>1</sup>
6.7	Divulgação do Resultado Final	13/09/2025	Página da Escola de Agronomia da UFG <sup>1</sup>

<sup>1</sup> [www.agro.ufg.br](http://www.agro.ufg.br).

## 7. Dos recursos:

7.1. O candidato terá 48 horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso à comissão de seleção.

7.2. O Candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, apontando o que pretende que seja reavaliado pela banca examinadora. O recurso deverá ser mediante envio de e-mail para o seguinte endereço: [proforext.goias@gmail.com](mailto:proforext.goias@gmail.com).

7.3. Os recursos intempestivos ou não fundamentados serão indeferidos.

7.4. Todos os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado anteriormente à divulgação do resultado final.

## 8. Disposições gerais

8.1. O registro de estágio junto a instituição é de responsabilidade do bolsista, devendo o mesmo apresentar a documentação para fins de registro no projeto.

8.2. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para o cumprimento de 30 horas semanais, bem como a realização de visitas a campo.

8.3. O bolsista deverá cumprir as atividades de ATER, segundo orientação dos professores orientadores, supervisores e do profissional recém formado, na forma da metodologia proposta pelo Programa.

8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (PROFOR-EXT).

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIO BOLSISTA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)			
Nome completo			
Registro Geral	UF	Órgão emissor	CPF
Naturalidade	UF	Data nascimento	
E-mail			
Número telefone celular ( )		Whatsapp (se diferente do número de telefone) ( )	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação			
Instituição (Universidade/Faculdade)			
Cidade		UF	
Número de matrícula ou Registro acadêmico			

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição conforme o Edital N° 01/2025 para seleção de Estagiários para atuação na Segunda Etapa do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

---

 Local e data

---

 Assinatura